



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 37/91, de 16 de agosto de 1.991

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 1.118, de 07 de Dezembro de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG.	SPROG.	PACOTADO	NATUREZA	FE	VALOR
03	0007	021	1012	812000	00	100.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada de igual importância as seguintes dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS E URBANISMO

FUNÇÃO	PROG. a SPROG.	PACOTADO	NATUREZA	FE	VALOR	
03	0040	188	1012	411000	00	100.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT, 16 de agosto de 1.991.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO

